



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1022

12 de Dezembro de 2023

PG. 1/1

RESOLUÇÃO Nº. 24/2023

SÚMULA: Autoriza a Indenização de Licença Prêmio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento datado de 15/03/2023, protocolado nesta Casa sob o nº 82/2023 e requerimento datado de 11/12/2023, protocolado nesta Casa sob o nº 796/2023; Considerando as informações prestadas pela Contadora da Câmara Municipal de Nova Londrina, em 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina a proceder o pagamento ao servidor público municipal **Miguel Pinheiro Anziliero**, admitido em 10/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, excluída a gratificação, relativo à indenização de sua licença prêmio ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 10/03/2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.247/2010;

Art. 2º. Fica autorizado a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina a proceder o pagamento ao servidor público municipal **Antonio Darienso Martins**, admitido em 10/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, relativo à indenização de sua licença prêmio ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 10/03/2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.247/2010;

Parágrafo Único - Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos no início do exercício financeiro de 2024, mediante requerimento assinado pelos respectivos servidores;

Art. 3º. Anote-se na ficha funcional dos servidores o pagamento respectivo;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se, publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TdX3PD neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA